



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
pmgv@itake.com.br

**LEI Nº 5.294 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal, incluir novos elementos de despesas, através de abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 620.300,00 (seiscentos e vinte mil e trezentos reais), destinado ao Empenhamento, Liquidação e Pagamento de Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos Elementos de Despesa no Orçamento Programa de 2017, através de Crédito Especial no valor de R\$ 620.300,00 (seiscentos e vinte mil e trezentos reais), destinado a custear despesas de Pessoal decorrentes da Terceirização, com as seguintes classificações funcionais, programáticas e econômicas:

04. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO

04.01. DEPTO. DE COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO

04.01.121.0057.2.010. MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO E TRANSITO

3.1.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização..... R\$ 29.000,00  
(Recurso: 1 – Livre)

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.04.10.301.0019.2.055. MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE/ASPS

3.1.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização .....R\$ 100.000,00  
(Recurso: 40 – ASPS)

10.04.10.301.0019.2.057. MANUTENÇÃO DO PAB FIXO-PABA

3.1.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização .....R\$ 91.700,00  
(Recurso: 4510 – PAB FIXO)

10.04.10.301.0019.2.058. MANUTENÇÃO DO PAB-PSF

3.1.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização .....R\$ 146.800,00  
(Recurso:4520 – PSF – Saúde da Família)

10.04.10.301.0019.2.061. MANUTENÇÃO DO PAB-PACS

3.1.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.....R\$ 129,800,00  
(Recurso: 4530 – PACS – Agentes Com. Saúde)

10.04.10.301.0019.2.099.SAÚDE PARA TODOS/INCENTIVO–AO PSF/ESTADO

3.1.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização .....R\$ 122.000,00  
(Recurso: 4090 – Saúde para Todos - PSF)

10.04.10.301.0019.2.130. SAÚDE PARA TODOS/PACS - ESTADO

3.1.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização .....R\$ 1.000,00  
(Recurso: 4090 – Saúde para Todos - PSF)

Objetivo: “Os Elementos criados acima se destinam ao pagamento de despesas de Pessoal Terceirizado, na área da Engenharia e da Saúde, no âmbito dos programas elencados, tais como: PLANEJAMENTO URBANO E TRANSITO, VIGILÂNCIA DE SAÚDE, PAB FIXO-PABA, PAB-PSF, PAB-PACS, SAÚDE PARA TODOS/INCENTIVO–PESSOA JURIDICA e SAÚDE PARA TODOS/PACS – ESTADO”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

Total do Crédito Especial.....R\$ 620.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO

04.01. DEPTO. DE COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO

04.01.121.0057.2.010. MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO E TRANSITO

33.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria..... R\$ 29.000,00

(Recurso: 1 – Livre)

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.04.10.301.0019.2.055. MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE/ASPS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 100.000,00

(Recurso: 40 – ASPs)

10.04.10.301.0019.2.057. MANUTENÇÃO DO PAB FIXO-PABA

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições .....R\$ 91.700,00

(Recurso: 4510 – PAB FIXO)

10.04.10.301.0019.2.058. MANUTENÇÃO DO PAB-PSF

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 146.800,00

(Recurso:4520 – PSF – Saúde da Família)

10.04.10.301.0019.2.061. MANUTENÇÃO DO PAB-PACS

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 129,800,00

(Recurso: 4530 – PACS – Agentes Com. Saúde)

10.04.10.301.0019.2.099.SAÚDE PARA TODOS/INCENTIVO AO PSF/ESTADO

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 122.000,00

(Recurso: 4090 – Saúde para Todos - PSF)

10.04.10.301.0019.2.130. SAÚDE PARA TODOS/PACS - ESTADO

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 1.000,00

(Recurso: 4090 – Saúde para Todos - PSF)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 620.300,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 15 SETEMBRO DE 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são publicados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 18/09/2017. \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

## **Projeto de Lei nº 074/2017 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Getúlio Vargas, 12 de setembro de 2017.**

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir novos elementos de despesa, através de abertura de crédito especial no valor de R\$ 620.300,00 (seiscentos e vinte mil e trezentos reais), destinado ao Empenhamento, Liquidação e Pagamento das despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização de Mão de Obra, que se refere à substituição de Servidores Públicos, à conta da rubrica 3.3.9.0.34.01 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, relativos aos serviços de Engenharia Civil e Arquitetura, Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através de apontamento constante do Relatório de 2016, no item 9.1 e da Ordem de Serviço nº 134/17, determinada pelo Senhor Prefeito Municipal,

Para a abertura do Crédito Especial, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes da redução parcial das rubricas orçamentárias das próprias dotações orçamentárias, onde atualmente são empenhadas tais despesas.

Tal crédito especial se faz necessário, tendo em vista, que o Orçamento Anual de 2017, não consignou o elemento de despesa 3.1.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização nos referidos vínculos de recursos, pois, quando da elaboração do Plano Municipal de Saúde, não foi prevista a execução da despesa em tela.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.  
**VILMAR ANTÔNIO SOCCOL**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta